



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PROJETO DE LEI N.º 016/2023

“Aprova o Regulamento Geral do 10º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó e dá outras providências”.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral do 10º (Décimo) Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, Anexo I desta Lei, instituído pela Lei Municipal nº 467, de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Ficam autorizadas as despesas referentes à organização do 10º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, bem como as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento Geral, Anexo I desta Lei.

Art. 3º Para acobertar as despesas relativas à realização do 10º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó serão utilizados recursos das fichas orçamentária nº. 616, 617, 618, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 662 e 827.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 22 de agosto de 2023.


OSMAR LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)